

## **LEI ORDINÁRIA Nº 527**

*de 11 de setembro de 1984*

### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS NA VILA MAJOR COSTA.**

*Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica denominada RUA LUIZ BARTOLINO DA CRUZ, a rua projetada que confronta com as quadras 9 e 10 da Vila Major Costa.*

#### ***Art. 2º..***

*Fica denominada RUA PERCILIANA BERNARDINA DE ARRUDA, a rua Projetada que confronta com as Quadras 5 e 6 da Vila Major Costa.*

#### ***Art. 3º..***

*Fica denominada RUA PAULO NUNES NOGUEIRA, a rua Projetada entre as Quadras 5 e 4, 6 e 7 no sentido da Avenida Brasil até a rua Projetada que margeia a Rodovia Federal, na Vila Major Costa.*

#### ***Art. 4º..***

*Fica denominada RUA TEN. PEDRO PLETZ CLEVES , a rua Projeta da que confronta com as Quadras 6 e 7, 8, 9 e 10, lado da Rodovia Federal.*

#### ***Art. 5º..***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 11/09/1984.*

*Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária N° 527/1984 - 11 de setembro de 1984*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*